

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

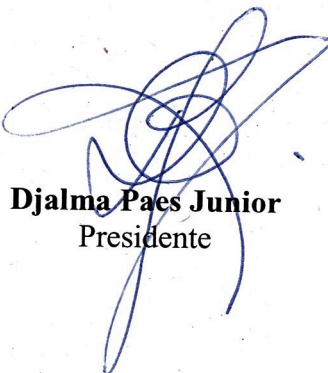
A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2019;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar utilização de recursos da Compensação Ambiental para financiar a contratação direta do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP) para elaboração de um Plano de Gestão Sustentável Integrada (PGSI) para da Área de Proteção Ambiental Estadual Arquipélago Fernando de Noronha, contemplando: i) elaboração de Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental; ii) Estudo de Capacidade de Suporte e Indicadores de Sustentabilidade; iii) Plano de Manejo e criação do Conselho Gestor; e iv) Plano de Ordenamento Urbanístico, no valor de R\$ 2.049.988,53 (dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com os incisos II, III e XII do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 012/2013.

Recife, 07 de outubro de 2019.



Djalma Paes Junior
Presidente